ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Adesão à Ata Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, para Aquisição de Materiais e Insumos Médico-hospitalares, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Alto Paraguai – MT.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai/MT, visando garantir o adequado funcionamento das unidades e serviços de saúde do Município.

1.2 Os materiais objeto da contratação são essenciais à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde, sendo utilizados em procedimentos, atendimentos, exames, curativos, esterilização, higienização, proteção, coleta, administração de medicamentos e demais rotinas inerentes aos serviços de saúde.

1.3 Considerando o consumo contínuo desses materiais e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento da demanda, torna-se necessária a contratação para assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde, evitando a interrupção ou comprometimento dos serviços prestados à população.

1.4 Nesse contexto, identificou-se como solução possível o atendimento da demanda mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, que contempla materiais e insumos médico-hospitalares compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 A adesão possibilita o atendimento da demanda administrativa de forma célere e eficiente, mediante utilização de preços previamente registrados e submetidos a procedimento licitatório, condicionada à demonstração da vantajosidade para a Administração e ao atendimento dos requisitos e limites aplicáveis à adesão à Ata de Registro de Preços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades previstas para o exercício de 2026, visando assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

2.2 A aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares constitui demanda necessária ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, estando compatível com os objetivos e ações estabelecidos no planejamento administrativo e orçamentário municipal.

2.3 A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira existente, bem como as dotações próprias consignadas no orçamento vigente para atendimento das despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SER ADERIDA

3.1 Para A solução identificada para atendimento da demanda consiste na adesão à Ata de Registro de

Preços nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, cujo objeto contempla o registro de preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares.

3.2 A empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, figura como detentora dos itens da Ata de Registro de Preços que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai/MT.

3.3 A referida Ata apresenta itens cujas especificações são compatíveis com a demanda desta Administração, possibilitando sua utilização mediante adesão, observados os quantitativos necessários, os preços registrados, a vigência da Ata e os limites e condições estabelecidos no procedimento licitatório de origem e na legislação aplicável.

3.4 A adesão conta com a anuência do órgão gerenciador e a aceitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

4 LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os quantitativos a serem contratados foram definidos pela Secretaria Municipal de Saúde com base na demanda estimada para atendimento das unidades e serviços da rede municipal de saúde, considerando o consumo dos materiais e insumos médico-hospitalares e a necessidade de manutenção de estoque adequado para garantir a continuidade dos atendimentos.

4.2 Para a definição das quantidades, foram considerados somente os itens da Ata de Registro de Preços nº 08/2026 que apresentam interesse para o Município de Alto Paraguai/MT, em quantitativos compatíveis com sua necessidade.

4.3 Os quantitativos pretendidos observam os limites aplicáveis à adesão por órgão não participante, não ultrapassando, por item, o percentual máximo permitido em relação aos quantitativos originalmente registrados na Ata.

4.4 A relação detalhada dos itens, contendo suas respectivas descrições, unidades de fornecimento, quantitativos, marcas, valores unitários e valores totais, será apresentada no Termo de Referência, que integrará o processo de contratação.

5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026 mostra-se adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os materiais e insumos médico-hospitalares nela registrados apresentam especificações compatíveis com a demanda do Município de Alto Paraguai/MT.

5.2 A utilização de Ata de Registro de Preços regularmente constituída permite à Administração atender à demanda de forma mais célere e eficiente, aproveitando procedimento licitatório já realizado pelo órgão gerenciador, sem prejuízo da necessária verificação da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

5.3 A adesão também se justifica pela possibilidade de aquisição dos materiais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção do abastecimento das unidades e serviços de saúde e reduzindo o risco de descontinuidade no fornecimento de materiais essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde.

5.4 Os itens e quantitativos pretendidos foram previamente definidos de acordo com a necessidade da Administração e observam os limites aplicáveis às contratações realizadas por órgãos não participantes da Ata de Registro de Preços.

5.5 Ressalta-se, ainda, que a contratação mediante adesão está condicionada à demonstração de sua

vantajosidade para o Município, mediante pesquisa e comparação dos preços registrados com os preços praticados em contratações públicas similares, conforme pesquisa realizada no Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

5.6 A adesão conta com a anuência do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, na condição de órgão gerenciador, bem como com a aceitação da empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, detentora dos itens de interesse desta Administração, conforme documentação constante dos autos.

5.7 Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026 apresenta-se como alternativa apta ao atendimento da necessidade administrativa, desde que confirmada a vantajosidade dos preços e observadas as demais condições estabelecidas na Ata, no procedimento licitatório de origem e na legislação aplicável.

6 DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Para ara fins de verificação da vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, foi realizada pesquisa de preços por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – **TCE/MT**, utilizando-se como referência contratações públicas de objetos compatíveis com os materiais e insumos médico-hospitalares pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 A análise comparativa teve por finalidade verificar a compatibilidade dos valores registrados na Ata com os preços praticados pela Administração Pública, constituindo elemento de suporte à avaliação da economicidade da contratação.

6.3 A partir da pesquisa realizada, constatou-se que os preços registrados para os itens de interesse do Município apresentam-se compatíveis e vantajosos em relação aos valores identificados nas contratações públicas pesquisadas, demonstrando a viabilidade econômica da adesão.

6.4 Além do aspecto econômico, a adesão proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que possibilita o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde mediante utilização de procedimento licitatório regularmente realizado, reduzindo o tempo necessário para disponibilização dos materiais e contribuindo para a continuidade do abastecimento das unidades e serviços municipais de saúde.

6.5 A demonstração detalhada da vantajosidade, contendo os parâmetros e valores utilizados na comparação dos preços, integra os autos do processo administrativo em documento próprio, juntamente com a pesquisa de preços realizada no Radar de Controle Público do TCE/MT.

6.6 Diante dos elementos apurados, verifica-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026 apresenta vantajosidade econômica e administrativa para o Município de Alto Paraguai/MT.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, nos itens e quantitativos compatíveis com a demanda municipal.

7.2 O fornecimento deverá observar integralmente as especificações dos materiais e insumos médico-hospitalares, unidades de fornecimento, marcas registradas, preços e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos documentos que integram o procedimento

licitatório de origem.

7.3 As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos contratados e as condições estabelecidas para entrega e recebimento dos produtos.

7.4 Os materiais e insumos médico-hospitalares fornecidos deverão atender às condições de qualidade, conservação, acondicionamento, identificação, integridade e validade aplicáveis a cada produto, devendo ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados e em condições adequadas de utilização, observadas as especificações e exigências constantes da Ata de Registro de Preços e dos documentos do procedimento licitatório de origem.

7.5 A solução deverá assegurar o abastecimento adequado das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a disponibilização dos materiais necessários à realização dos atendimentos, procedimentos e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

8.1 A contratação deverá observar as especificações, marcas, unidades de fornecimento, preços e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados ao procedimento licitatório de origem.

8.2 Os materiais e insumos médico-hospitalares deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e preservados, de modo a assegurar sua integridade, qualidade e segurança durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração.

8.3 O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo os itens e respectivos quantitativos a serem entregues.

8.4 O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os produtos ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, na sede do Município de Alto Paraguai/MT, no local indicado na respectiva Ordem de Fornecimento. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, devidamente identificados, observadas as condições de validade, número de lote, registro na ANVISA, quando aplicável, e demais requisitos estabelecidos no procedimento licitatório de origem.

8.5 Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações contratadas, não sendo admitido o fornecimento de materiais em desacordo com as características, apresentações, dimensões, unidades de fornecimento, marcas ou demais condições estabelecidas para cada item.

8.6 Os materiais que apresentarem irregularidades, avarias, embalagens violadas, identificação ilegível, defeitos, desconformidades ou qualquer condição que comprometa sua adequada utilização poderão ser rejeitados pela Administração, cabendo à contratada promover sua substituição, sem ônus adicional ao Município.

8.7 A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório originário, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e demais encargos decorrentes do fornecimento.

8.8 O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações, marcas, quantitativos e demais condições estabelecidas na contratação.

8.9 A contratada será responsável pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com o solicitado ou que apresentem irregularidades constatadas no recebimento, sem qualquer ônus adicional à Administração.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando a natureza do objeto, composto por diversos materiais e insumos médico-hospitalares com especificações, apresentações, unidades de fornecimento e quantitativos distintos, a contratação observará o parcelamento do objeto, restringindo-se aos itens efetivamente necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 A adesão não abrangerá a totalidade dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, mas somente aqueles que apresentem compatibilidade com a necessidade identificada pela Administração Municipal e cuja contratação se mostre necessária e vantajosa.

9.3 Os quantitativos de cada item foram definidos individualmente, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os limites aplicáveis à adesão e as quantidades disponíveis na Ata de Registro de Preços.

9.4 Dessa forma, a contratação apenas dos itens e quantitativos necessários permite adequar a aquisição à demanda efetiva da Administração, evitando aquisições desnecessárias ou em quantidades superiores às necessidades da rede municipal de saúde.

9.5 O parcelamento adotado mostra-se tecnicamente adequado à natureza do objeto e possibilita à Administração contratar exclusivamente os materiais e insumos médico-hospitalares necessários ao atendimento de suas demandas, preservando a eficiência, a economicidade e o adequado planejamento da contratação.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado da contratação é de **R$ 2.730.755,72 (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, correspondente aos itens e quantitativos selecionados da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, considerando os respectivos preços registrados e aceitos para o fornecimento.

10.2 A relação detalhada dos materiais e insumos médico-hospitalares, contendo as respectivas especificações, unidades de fornecimento, quantitativos, marcas, valores unitários e valores totais, constará do Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de contratação.

10.3 Para fins de aferição da compatibilidade dos preços registrados, foi realizada pesquisa de preços por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, cuja análise demonstrou a vantajosidade econômica da adesão, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento adequado e contínuo de materiais e insumos médico-hospitalares necessários ao funcionamento dos serviços de saúde do Município de Alto Paraguai/MT, garantindo condições apropriadas para a realização dos atendimentos prestados à população.

11.2 A contratação busca atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando disponibilidade dos materiais necessários às atividades desenvolvidas pelas unidades e serviços municipais de saúde, evitando a ocorrência de desabastecimento e possíveis prejuízos à continuidade dos atendimentos.

11.3 Pretende-se, ainda, alcançar maior eficiência administrativa e economicidade na aquisição dos materiais, mediante adesão a Ata de Registro de Preços vigente, cujos preços foram objeto de análise de compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa

realizada por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

11.4 Como resultados da contratação, espera-se:

a) assegurar o fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares necessários à manutenção dos serviços públicos de saúde;

b) garantir maior regularidade no abastecimento das unidades municipais de saúde;

c) reduzir o risco de interrupção ou comprometimento dos atendimentos em razão da falta de materiais essenciais;

d) proporcionar melhores condições para a execução das atividades dos profissionais de saúde;

e) promover eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à aquisição dos materiais; e

f) contribuir para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de saúde disponibilizados à população.

11.5 Dessa forma, espera-se que a contratação atenda de maneira satisfatória às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto da presente contratação.

12.2 A aquisição dos materiais e insumos médico-hospitalares possui natureza autônoma, podendo ser executada independentemente de outras contratações, uma vez que os produtos serão fornecidos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e utilizados nas atividades desenvolvidas pelas unidades e serviços municipais de saúde.

12.3 Eventuais outras aquisições ou contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde não constituem condição necessária para a execução do objeto ora pretendido.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1 Previamente à formalização da contratação, deverão ser concluídos os procedimentos administrativos necessários à adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, incluindo a anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da Ata, bem como a confirmação dos itens e quantitativos disponíveis para adesão.

13.2 Deverá ser verificada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, a compatibilidade dos itens pretendidos com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à realização da contratação.

13.3 A Administração deverá promover a elaboração dos documentos necessários à formalização da contratação, especialmente o Termo de Referência, contendo a relação definitiva dos materiais e insumos médico-hospitalares, especificações, marcas, unidades de fornecimento, quantitativos, valores e condições de fornecimento.

13.4 Deverá ser realizada a designação formal dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, assegurando o controle do fornecimento, o recebimento dos materiais e insumos médico-hospitalares e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13.5 Não se identifica a necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos específicos ou capacitação prévia de servidores como condição para o início da contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares

destinados às atividades rotineiramente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Considerando a natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação, além daqueles normalmente associados ao transporte, acondicionamento, armazenamento, utilização e posterior descarte de embalagens, materiais e insumos médico-hospitalares.

14.2 Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as boas práticas de armazenamento e conservação dos produtos, bem como a adequada segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com as normas aplicáveis.

14.3 Sempre que aplicável, deverão ser adotadas práticas destinadas à redução de desperdícios, ao adequado gerenciamento dos estoques e à prevenção de perdas decorrentes de vencimento, avarias ou armazenamento inadequado dos materiais e insumos médico-hospitalares.

14.4 Os materiais e insumos que, em razão de suas características ou utilização, resultem na geração de resíduos sujeitos a procedimentos específicos de gerenciamento e descarte deverão receber destinação adequada, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

15 EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Para a presente contratação serão formalmente designados servidores da Administração Municipal responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, os quais serão definidos no Termo de Referência e/ou no instrumento de contratação.

15.2 Caberá aos servidores designados acompanhar o fornecimento, conferir os materiais e insumos médico-hospitalares entregues quanto às especificações, marcas, quantitativos e demais condições estabelecidas na contratação, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente adequada e administrativamente viável para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai/MT.

16.2 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, apresenta-se como solução adequada para a aquisição dos materiais e insumos médico-hospitalares contemplados na demanda municipal, considerando a compatibilidade dos itens registrados, os quantitativos necessários e a vantajosidade dos preços, conforme demonstrado nos autos.

16.3 A pesquisa realizada por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT demonstrou a compatibilidade e a vantajosidade dos preços registrados em relação aos parâmetros pesquisados, constituindo suporte à viabilidade econômica da adesão.

16.4 A solução permitirá o abastecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares necessários ao funcionamento da rede pública municipal de saúde, contribuindo para a continuidade dos atendimentos e procedimentos realizados pelas unidades e serviços de saúde, bem como para a redução dos riscos decorrentes de eventual desabastecimento.

16.5 A formalização da contratação deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 08/2026 e nos documentos que integram o procedimento licitatório de

origem, os itens e quantitativos efetivamente autorizados para adesão, a anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da Ata, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

16.6 Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, exclusivamente quanto aos itens e quantitativos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai/MT, pelo valor total estimado de R$ 2.730.755,72 (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Alto Paraguai – MT, 29 de setembro de 2026.

_____

VANESSA PEREIRA STOCCO
Secretária Municipal de Saúde